Lei 479/2002.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XII DO ARTIGO 2º E DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 3º DA LEI 180/95, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMAS.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O inciso XII do art. 2º da Lei 180/95 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º-

XII- convocar ordinariamente a cada quatro anos....."

Art. 2º- Os incisos I e II do art. 3º da Lei 180/95 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º-.....

I- Governamental:

a) 01 representante da Secretaria de Assistência Social;
b) 01 representante da Secretaria de Educação e Cultura;
c) 01 representante da Secretaria da Saúde;
d) 01 representante da Secretaria de Administração e Finanças;
e) 01 representante da Procuradoria Geral do Município.

II- Não governamental:

a) 02 representantes dos usuários;
b) 02 representantes de prestadores de serviços;
c) 01 representante dos trabalhadores do setor.

Lei 479/2002.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 05 de junho de 2002.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças